



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: www.manacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 2091/2023.

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, AO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA**, **SOLICITANDO**. QUE A PREFEITURA POSSA FAZER PARCERIAS ATRAVÉS DO CENTRO DE ZONÓSES COM CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, RAMAIS E VILAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A solicitação ora apresentada baseia-se, nas discussões em torno das vantagens da castração desses animais que são cada vez mais pertinentes, afinal, a cirurgia que deixa cachorros e gatos inférteis não impede apenas que o animal procrie e além de prevenir doenças comuns na velhice. A castração de cães e gatos, aumenta a vida em pelo menos cinco anos e também muda o temperamento do animal, o que pode tirá-los de algumas situações de risco que o levam a morte, e como trata-se de animais domésticos que muitos consideram parte e membros da família é que precisamos que possa se repetir a ação do mutirão de castração de cães e gatos pelo menos uma vez ao mês no município e também nas vilas de Manacapuru.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 11 de agosto de 2023.

LINDYNÊS LEITE PERES

Vereadora

União Brasil -44